

ENCONTRO REGIONAL DE  
**CORREGEDORIAS**  
NORTE E NORDESTE



## Efetividade na Apuração Correcional

Ricardo Wagner de Araújo  
Corregedor-Geral da União – CGU

Realização:

CONTROLADORIA-GERAL  
DA UNIÃO



Apoio:



INSTITUTO FEDERAL  
Alagoas



CGE



SETUR

# OBJETIVO

- Analisar indicadores de processos correcionais
- Efetividade da admissibilidade realizada pela CRG x avocações
- Identificar boas práticas



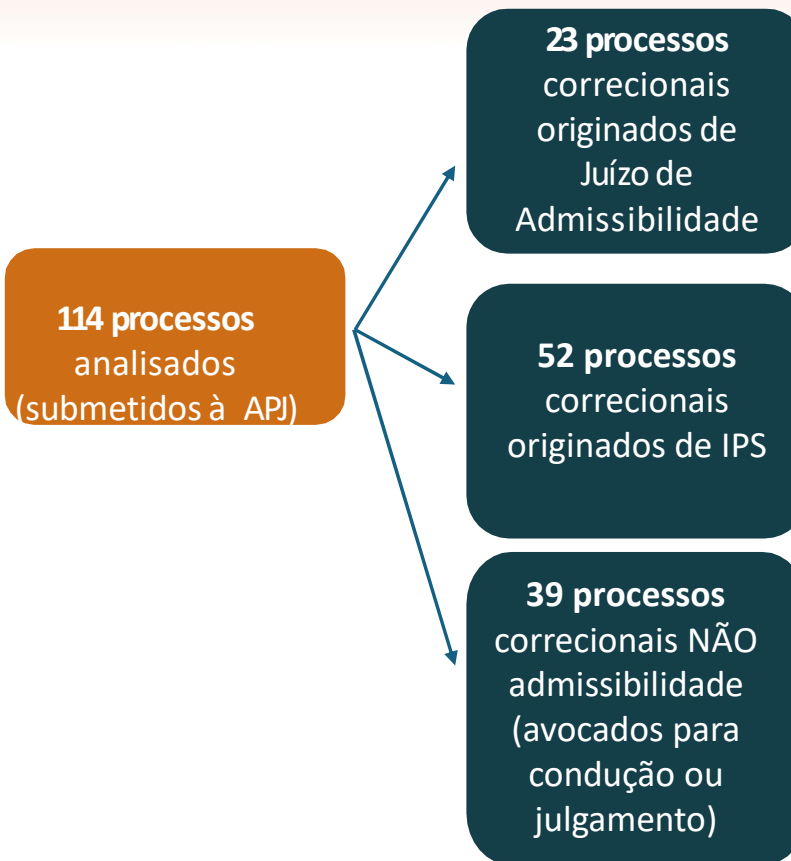
# UNIVERSO ANALISADO

- Processos sancionadores concluídos entre 2019 e julho a 30/06/2023
- Processos submetidos à análise prévia ao julgamento (APJ) – 114
- Excluídas sindicâncias patrimoniais

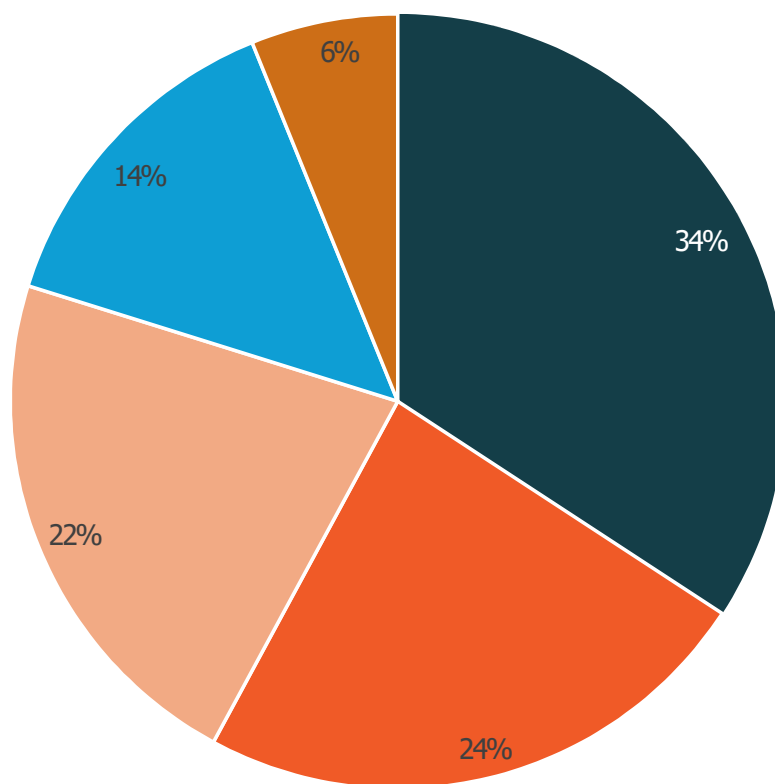
# PANORAMA GERAL

## Universo - 114 processos:

- 100 julgados (87,72%)
- 14 pendentes de julgamento (12,28%)



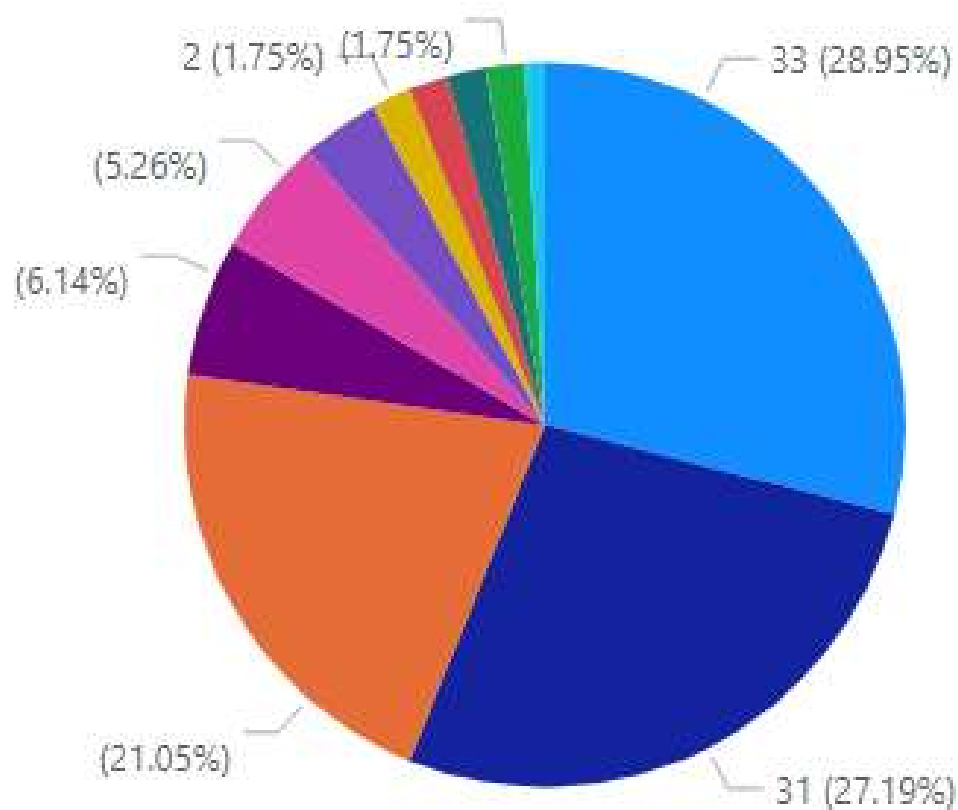
# UNIDADES



TIPO DE UNIDADE

- Estatal
- Adm. Direta
- Instint. Ensino
- Autarq/Fund.
- Agência Reguladora

# ORIGEM DAS DEMANDAS

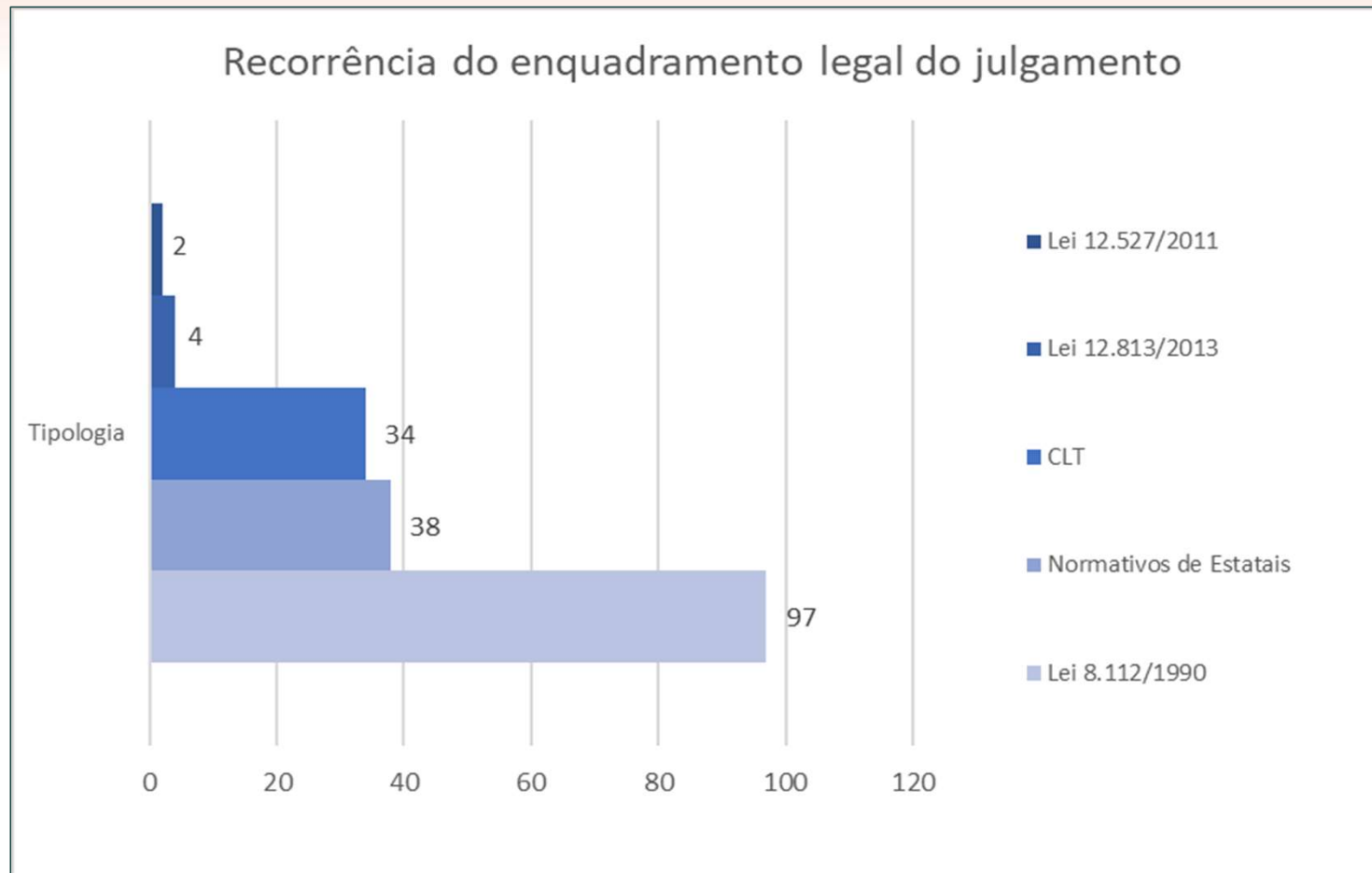


## Origem principal

- Relatório SFC
- Demanda unidade seto...
- Atuação CRG
- Op. Especial CGU
- Demanda Órgão externo
- Notícia jornalística
- Acordo de Leniência
- Demanda acesso inform.
- Demanda CGU
- Denúncia
- Op. Especial PF

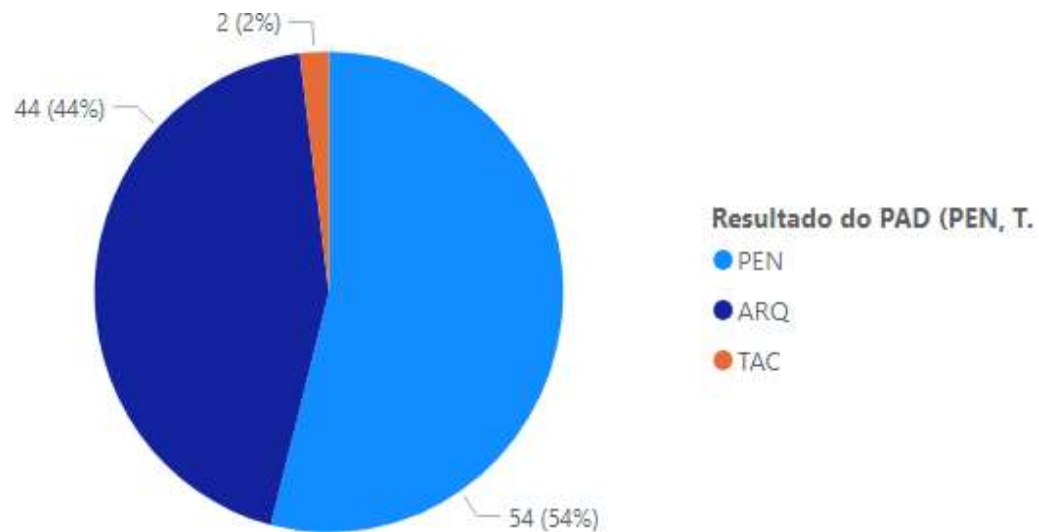


# ENQUADRAMENTO LEGAL

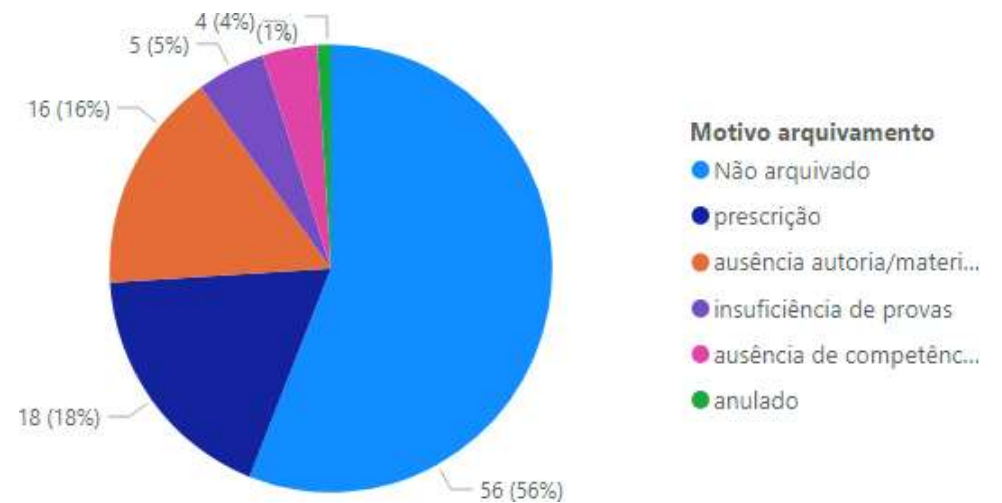


# TAXA DE EFETIVIDADE (percentual de apenação/TAC) - 56%

## Resultado do PAD



## Motivo do arquivamento



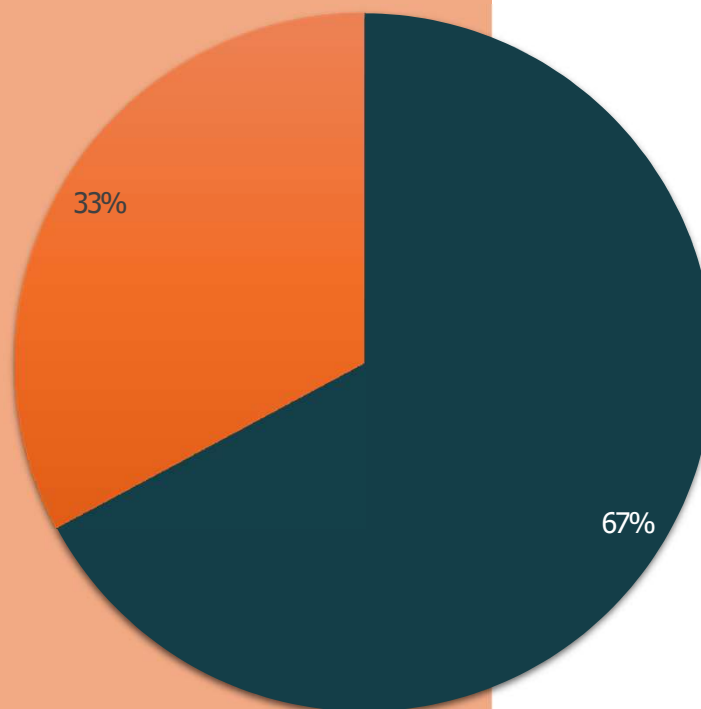




## PROCESSOS DECORRENTES DE PROCEDIMENTO DE ADMISSIBILIDADE REALIZADO PELA CRG

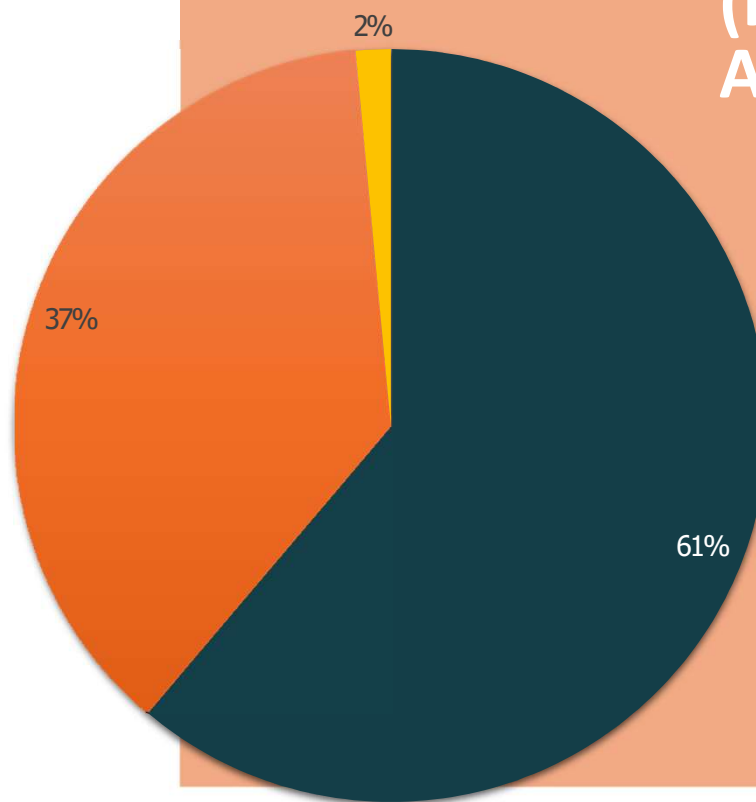
- Juízo de admissibilidade ou IPS
- Processos julgados

# TIPO DE ADMISSIBILIDADE



- IPS
- Juízo de Admissibilidade

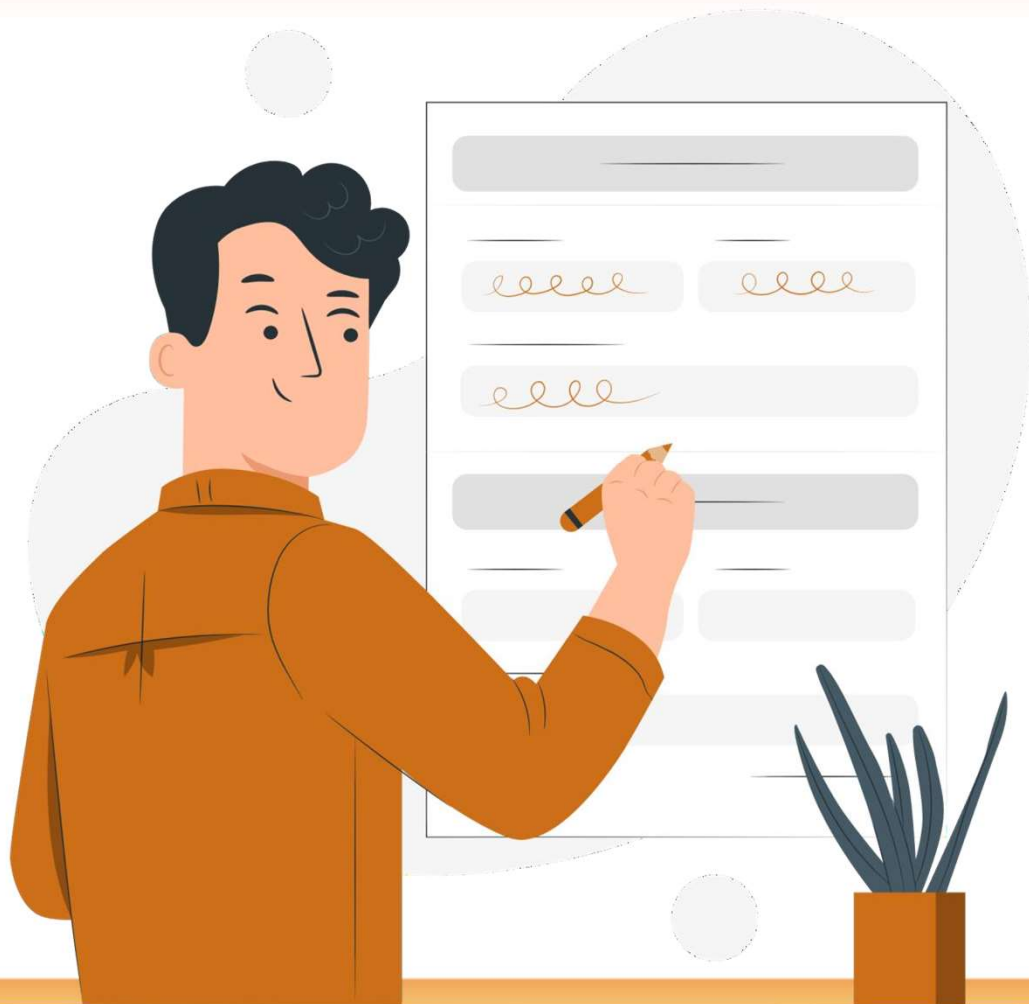
TAXA EFETIVIDADE: **63%**



## TAXA DE EFETIVIDADE (PERCENTUAL DE APENAÇÃO/TAC)

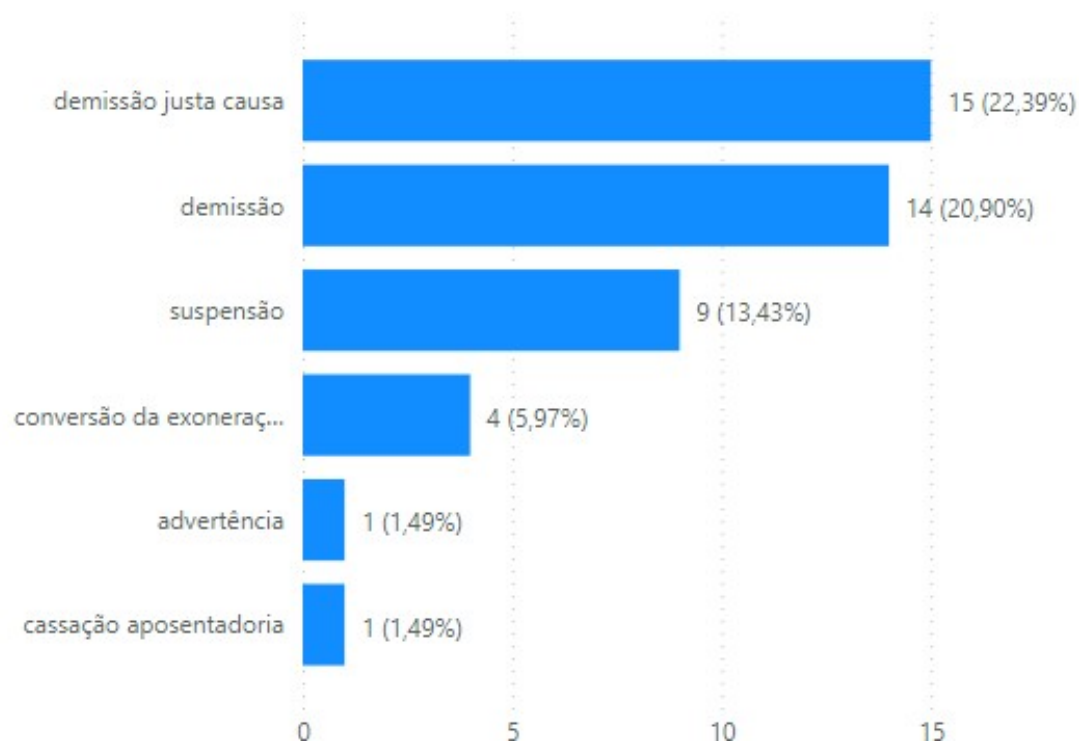
- PEN
- ARQ
- TAC

# PROCESSOS QUE RESULTARAM EM APENAÇÃO/TAC



# Tipo de penalidade

Penalidade

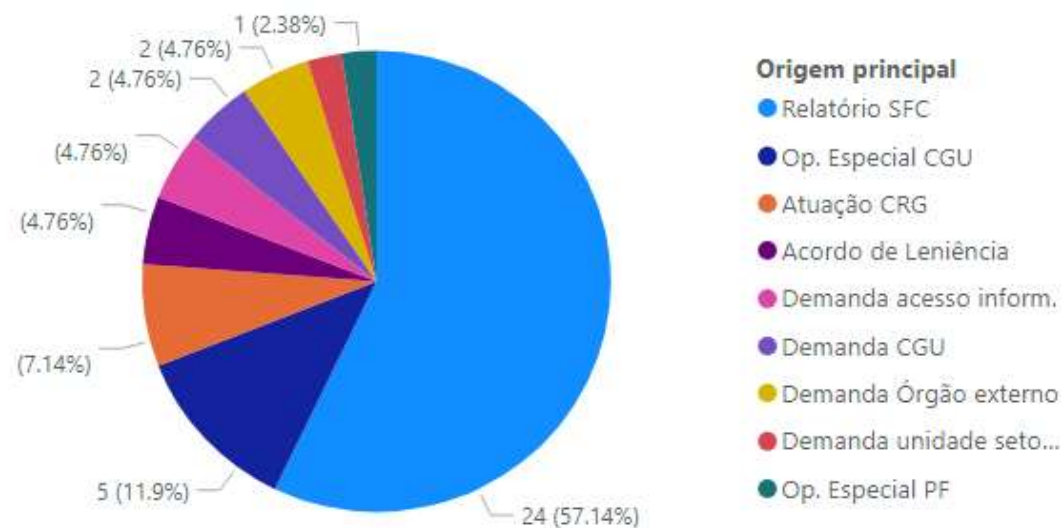


# Atos instrutórios

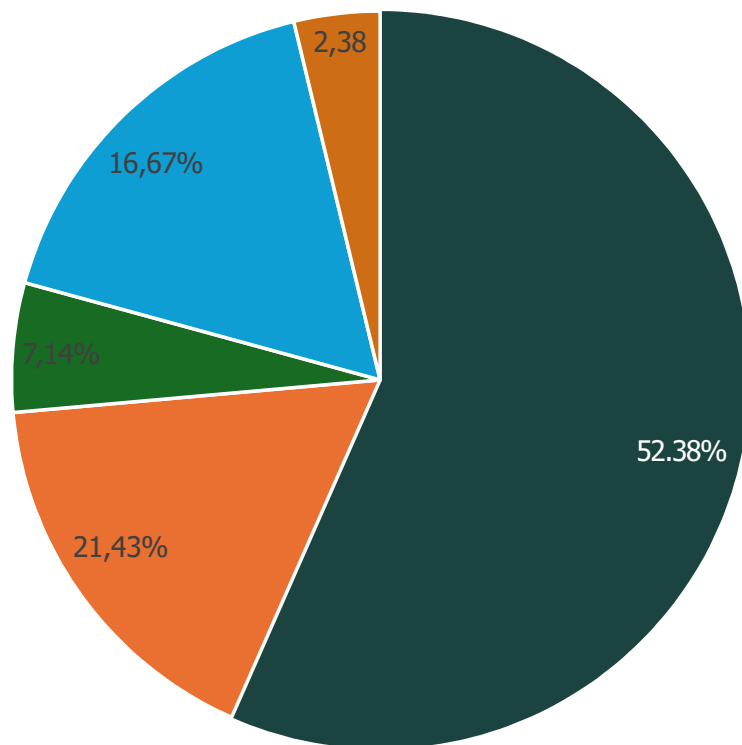
PRESENÇA DO ATO NA ADMISSIBILIDADE	APENAÇÃO OU TAC	ARQUIVAMENTO
Relatório de Auditoria CGU	76,32%	23,68%
Compartilhamento órgão externo	73,33%	26,33%
Manifestação investigado	85,71%	14,28%
Depoimento testemunha	75%	25%

# ORIGEM DAS DEMANDAS

Origem	Apenação ou TAC	Arquivamento
Relatório SFC	77,42%	22,58%
Op. Especial CGU	83,34%	16,66%
Acordo de Leniência	100%	0%
Demanda de Acesso à Informação	100%	0%
Demanda CGU	100%	0%
Demanda de Órgão externo	50%	50%
Op. Especial PF	100%	0%



# UNIDADE



## TIPO DE UNIDADE

- Estatal
- Adm. Direta
- Instint. Ensino
- Autarq/Fund.
- Agência Reguladora



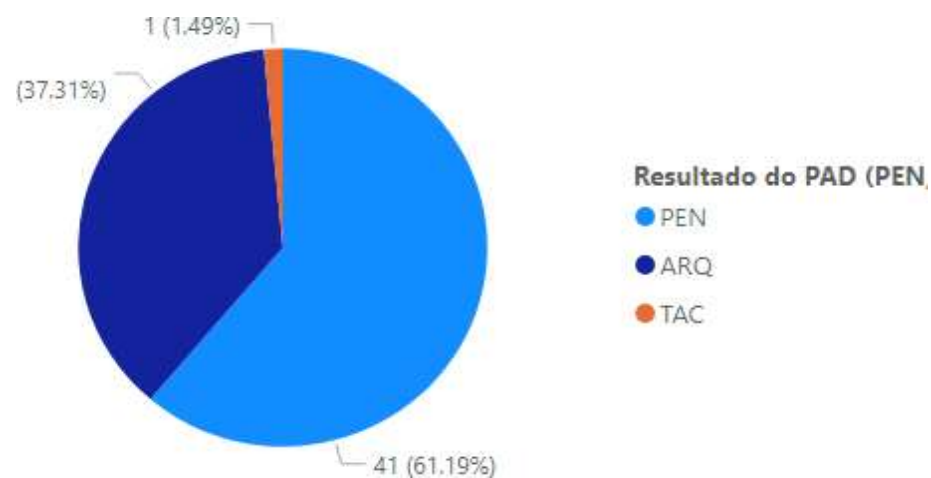
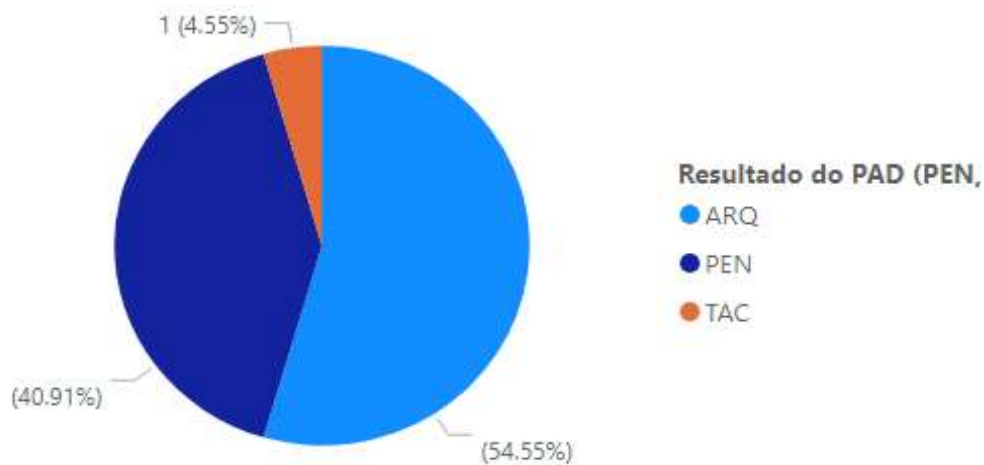
# ASSUNTO

	<b>Apenação ou TAC</b>	<b>Arquivamento</b>
<b>Favorecimento próprio ou de terceiros</b>	76,74%	23,26%
<b>Erros procedimentais ou descumprimento de normas</b>	61,53%	38,47%
<b>Coronavírus</b>	80,76%	19,24%

# TAXA EFETIVIDADE

Avocados – 45,46%

Decorrentes de admissibilidade CRG – 62,68%



# TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO

Processos correccionais submetidos à APJ precedidos de:

Investigação Preliminar Sumária (IPS)		Juízo de Admissibilidade	
Tempo médio da <b>investigação preliminar sumária</b>	207 dias	157 dias	Tempo médio do <b>juízo de admissibilidade</b>
Tempo médio entre a <b>instauração do processo correccional acusatório</b> e o <b>relatório final</b>	<b>151 dias</b>	<b>396 dias</b>	Tempo médio entre a <b>instauração do processo correccional acusatório</b> e o <b>relatório final</b>
Tempo médio entre o <b>relatório final do processo correccional acusatório</b> e o <b>juízo de admissibilidade</b>	191 dias	390 dias	Tempo médio entre o <b>relatório final do processo correccional acusatório</b> e o <b>juízo de admissibilidade</b>
Tempo médio entre a <b>instauração do processo correccional acusatório</b> e o <b>juízo de admissibilidade</b>	342 dias	786 dias	Tempo médio entre a <b>instauração do processo correccional acusatório</b> e o <b>juízo de admissibilidade</b>
Tempo médio entre o <b>início do juízo de admissibilidade</b> e o <b>juízo de admissibilidade</b>	634 dias	1.030 dias	Tempo médio entre o <b>início do juízo de admissibilidade</b> e o <b>juízo de admissibilidade</b>



# CONCLUSÕES

- **Taxa efetividade:**

Decorrente de admissibilidade CGU – **62,68%**

Avocação – **45,46%**

- **Prescrição:**

Decorrente de admissibilidade CGU - **11,94%**

Avocação - **40,91%**

- Atos instrutórios na fase de admissibilidade: depoimento testemunha, manifestação do investigado, compartilhamento, relatório de auditoria – impactam positivamente no resultado da apuração correcional.
- Há uma correlação entre o aprofundamento da fase investigativa e a apresentação de resultados mais efetivos ao final da fase acusatória, impactando, também, na redução do tempo de duração do processo correcional. Implica na economia de recursos financeiros, recursos humanos e otimização da força de trabalho dos servidores e, sobretudo, efetivo retorno para a sociedade.
- Arquivamento sem indicição – nenhuma apuração obteve o depoimento de testemunha na fase de admissibilidade.
- Maioria dos processos que resultaram em apenação originaram de Relatório SFC. Juntamente com Op. Especial CGU somam **quase 70% das origens.**



## Apuração direta pela CRG

	Expulsos	Expulsos (DAS 4, 5 ou 6 ou equivalentes)	%
SISCOR	7062	210	3,0%
CGU	254	79	31,1%

# PROCESSOS EM CURSO 2024

<b>Total processos disciplinares</b>	<b>377</b>
<b>PAD com comissões</b>	<b>46</b>
<b>PAD em outras fases</b>	<b>43</b>
<b>SINPA</b>	<b>29</b>
<b>IPS</b>	<b>114</b>
<b>ADMISSIBILIDADE INICIAL</b>	<b>145</b>

# INSTITUCIONALIZAÇÃO DA UCI



## **Fixação na Portaria Normativa 123/2024 dos requisitos para que a unidade setorial de correição seja considerada instituída:**

- a) Previsão da unidade na estrutura, estatuto social ou regimento geral
- b) Possuam cargo ou função comissionada para o titular
- c) Possuam competência privativa para manifestação final quanto ao juízo de admissibilidade em relação à apuração de infração disciplinar



# Fixação do mandato

O mandato será garantido apenas ao titular de unidade de correição instituída



# Requisitos para o titular

O titular de UCI terá que preencher requisitos de experiência em atividades correcionais:

- a) atuação direta na condução de procedimentos investigativos e processos correcionais nos últimos 4 (quatro) anos;
- b) atuação como autoridade decisória ou elaboração de análises técnicas ou pareceres jurídicos em procedimentos e processos correcionais nos último 4 anos;
- c) lotação por período superior a 1 ano em unidade setorial de correição;
- d) participação em cursos promovidos pela CGU ou outros órgãos relacionados à atividade correcional, nos últimos dois anos, com carga horária total de 40 horas.



# Relatório de gestão

O relatório passará a ser relativo ao período do calendário civil e não mais de acordo com o período do mandato do titular.

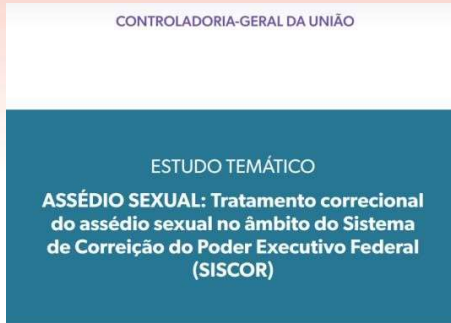
O relatório referente ao ano de 2023 deve ser publicado até o dia **31 de maio de 2024**. Os próximos deverão sempre ser publicados até o dia **31 de janeiro do ano seguinte**.

A publicação deve ser feita na página no portal do órgão e entidade e mantido em transparência ativa.

# Competência exclusiva da CGU

Apuração de denúncias de atos de retaliação contra denunciante praticados por agentes públicos dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, apresentadas na forma do art. 10-A do Decreto nº 10.153, de 2019.

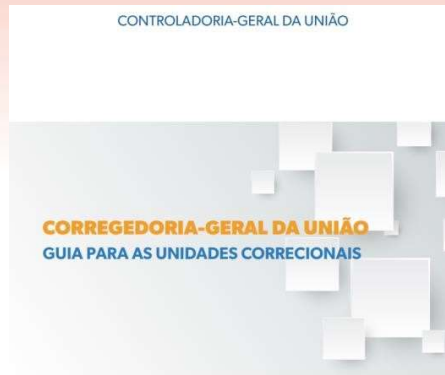
Apuração de infrações disciplinares praticadas por titular de sistema estruturador do qual a CGU seja o Órgão Central.



ESTUDO TEMÁTICO

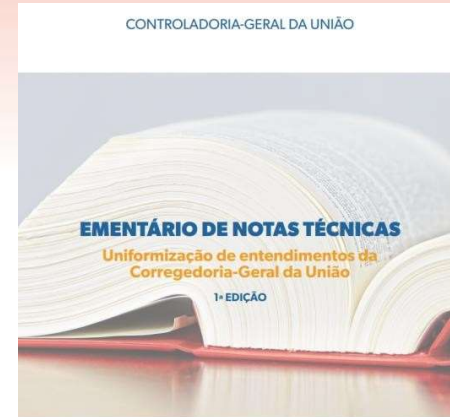
**ASSÉDIO SEXUAL: Tratamento correcional do assédio sexual no âmbito do Sistema de Correção do Poder Executivo Federal (SISCOR)**

Brasília, setembro de 2023.



**CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO**  
GUIA PARA AS UNIDADES CORRECIONAIS

maio • 2023



**EMENTÁRIO DE NOTAS TÉCNICAS**

Uniformização de entendimentos da Corregedoria-Geral da União

1ª EDIÇÃO

Brasília, janeiro • 2024



Orientações de prevenção e tratamento ao **assédio moral e sexual**

GOVERNO FEDERAL  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

**ACESSE**

NORTE E NOROESTE



# EVENTOS

## ENCONTRO SUL/SUDESTE – AGOSTO BELO HORIZONTE



Obrigado!

**Ricardo Wagner de Araújo**

**Corregedoria-Geral da União - CGU**

**CRG@CGU.GOV.BR**